



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/prança o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 15 de SETEMBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 10:30 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação (Art. 142, §3º-A, I da LFRJ). Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 22 de SETEMBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 10:30 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, sendo o preço mínimo de 50% da avaliação (Art. 142, §3º-A, II da LFRJ), tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br). Não havendo licitante será levado a terceira venda.

TERCEIRO LEILÃO: Dia 29 de SETEMBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 10:30 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, por qualquer preço (Art. 142, §3º-A, III da LFRJ), tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0000246-55.2016.8.16.0085 de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo como autor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA representado(a) por PETRA PERSONAL TRADER CTVM SA e réu LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por ADEMAR ALVES DA SILVA e MASSA FALIDA DE LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Processos Vinculados: autos n.º 0033387-12.2023.8.16.0185; 0000573-87.2022.8.16.0085; 0004538-93.2024.8.16.0185; 0002442-08.2024.8.16.0185; 0020769-35.2023.8.16.0185; 0000212-90.2024.8.16.0185; 0009326-38.2013.8.16.0056; 0001009-17.2014.8.16.0056.

Processos Apensos: autos n.º 0014176-38.2025.8.16.0017; 0012925-82.2025.8.16.0017; 0012926-67.2025.8.16.0017; 0012924-97.2025.8.16.0017; 0015376-80.2025.8.16.0017

BENS: 1) **Sucata:** 01 Eixo dianteiro com feixe de molas e sistema de suspensão de caminhão, isolado do restante do veículo, em avançado estado de oxidação. Item caracteriza-se como sucata metálica automotiva;

2) **Sucata/Inservível:** Sucata de caminhão antigo, com cabine deteriorada acoplada sobre chassi enferrujado, sem rodas, motor ou componentes mecânicos essenciais. Estrutura em avançado estado de corrosão;

3) **Sucata:** 03 Chassis de caminhões em estado de sucata, com estruturas corroidas, incompletas e sem identificação aparente de fabricante/modelo. Componentes mecânicos removidos ou deteriorados;

4) **Sucata:** Eixo diferencial traseiro de caminhão, com rodas duplas acopladas. Item desmontado, com sinais de ferrugem e pneus desgastados, separado da estrutura principal do veículo;

5) **Sucata:** Eixo cardan automotivo desmontado, com estrutura metálica oxidada e sinais de desgaste por exposição prolongada. Item isolado, sem verificação de funcionamento.

AVALIAÇÕES: 1) R\$ 200,00 (duzentos reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

2) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

3) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais) a unidade, na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

4) R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

5) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Administrador(a) Judicial (Art. 108, §1º, Lei 11.101/2005), endereço: Estrada Rosa do Ivaí, Água Amarela, s/n, Km 1, Água do Pessego, Rosário do Ivaí – PR, CEP: 86850-000.

ÔNUS: 1) Não consta nos autos;

2) Não consta nos autos;

3) Não consta nos autos;

4) Não consta nos autos;

5) Não consta nos autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Extrato do DETRAN e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

FORMA DE PAGAMENTO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC. Conforme item III contido no seq. 599, o pagamento para o terceiro leilão será tão somente à vista.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão vendidos “ad corpus” e no estado em que se encontram, ficando a cargo do interessado vistoriar o bem anterior ao leilão, qual, vistoriando ou não, não poderá alegar desconhecimento do estado do bem. O arrematante dos bens móveis ficará obrigado a efetuar a retirada de todos os bens arrematados no prazo de até 30 (trinta) dias após a expedição da Carta de Arrematação ou Ordem de Entrega, mediante agendamento prévio com Administração Judicial, sob pena de multa, e arcar com despesas de armazenagem.

Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante as gestões, providências, remoção, transporte, obtenção de documentos e custeio de despesas relativas aos bens arrematados/adquiridos.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) réu(s) LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por ADEMAR ALVES DA SILVA e MASSA FALIDA DE LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/pranças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: ADEMAR ALVES DA SILVA, ANDRESSA LOUISE PALLUDO, BANCO BRADESCO S/A, BIANCA ALVES DA SILVA, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) e demais credores e terceiros eventualmente interessados. Será o presente edital afixado no quadro de editais e



avisos da 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, publicado na página www.kleiloes.com.br e pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 31/08/2026.

LUCIANE PEREIRA RAMOS
JUIZA DE DIREITO

